



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.462, DE 06 DE DEZEMBRO 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 27.476,68 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023), distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 27.476,68

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1069 – CV para Aquisição de Cadeiras de Transporte Escolar.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 27.476,68

F.R.: 2.571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.571, Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.- Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.571.

Superávit Financeiro..... R\$ 27.476,68





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.1069	3.3.90.93	2.571	R\$ 27.476,68

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.571	R\$ 27.476,68	R\$ 0,00	R\$ 27.476,68

Mirante da Serra – RO, 06 de dezembro de 2024.

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.142/2024

Mirante da Serra em, 06 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.462 de 06 de dezembro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 27.476,68 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, através do CONVÊNIO Nº CNV/314/SEDUC/PGE/2023, para aquisição de cadeirinhas para transporte escolar, onde foi concluído o objeto pactuado e houve sobra de recursos devido economia no procedimento licitatório, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio, conforme estabelece a cláusula 11 e itens 11.3 e 11.4 do referido convênio.

*11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.*

*11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.*

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

**IVALDO DUARTE ANTÔNIO**  
***Prefeito Municipal***  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Projeto de Lei</b>	Identificação/Número <b>1462</b>	Data <b>06/12/2024</b>
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: <b>199662</b>	Processo	Documento
CRC: <b>F6B7CC0C</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>MILTON CAETANO DA SILVA</b>		
Criação: <b>06/12/2024 08:12:11</b>	Finalização: <b>06/12/2024 08:13:56</b>	

MD5: **5400445532A14AA8B4C5538177FF2D91**  
SHA256: **BB7CFDB991CC8011E9FBA101A6272536CC5DC5758CDB7C57F5598249E6C92B61**

### Súmula/Objeto:

**“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”**

### INTERESSADOS

IVALDO DUARTE ANTONIO	RO	06/12/2024 08:13:12
-----------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	06/12/2024 08:13:26
----------------------	---------------------

### CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	06/12/2024 08:18:11
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	06/12/2024 08:41:05
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 199662 e o CRC F6B7CC0C.